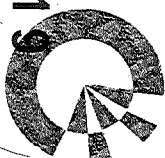




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP+LI+LO Nº 049/2019 LICENÇA AMBIENTAL



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa LUBTEC LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS EIRELI - ME, 24.902.055/0001-55, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para atividade principal de reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos) não especificados (Capacidade Instalada: 5t/dia), classe 3, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Márcia Antônia, Nº372, bairro Tereza Cristina, no Município de São Joaquim de Bicas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 18009/2016/002/2017, no dia 02/05/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/05/2029.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2019

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312.408-6

Liana Notari Pasqualini

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

